

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA
Nº 005/2022**

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracaras, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE 02 (DOIS) BOLSITAS** para atuação no Projeto nº 12022, UFSCar nº 045/2019 – ProEx nº 108584/2019-17 – Olimpíada Brasileira de Cubesat coordenada pelo Professor Doutor Rafael Vidal Aroca, do Departamento de Computação Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este edital é voltado, especificamente, para discentes regularmente matriculados nos cursos de Ciência da Computação ou Engenharia da Computação da UFSCar.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos de Ciência da Computação ou Engenharia da Computação da UFSCar.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador PIDICT.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados 02 (dois) bolsistas, que estejam regularmente matriculados nos cursos Ciência da Computação ou Engenharia da Computação da UFSCar, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no projeto ou programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista PIDICT nas publicações e trabalhos apresentados;
- d) Contribuir na organização da Olimpíada Brasileira de Satélites (www.obsat.org.br), destacando como atividades:
 - i. Manutenção e atualização do website da Olimpíada Brasileira de Satélites – OBSAT;
 - ii. Implementação de novas funcionalidades no software web para gestão do evento, já existente e desenvolvido em PHP e MySQL (<http://obsat.org.br/ucc>). Esse software é livre e está disponibilizado para a comunidade, de forma que toda contribuição ao software também será livre e disponibilizada a comunidade;
 - iii. Colaborar no desenvolvimento de uma ferramenta web para visualização de dados de satélite em tempo real, via web, a partir de dados captados pela estação base, também desenvolvida nesse projeto.
 - iv. Colaborar e contribuir na construção de sondas estratosféricas para serem utilizadas na OBSAT;
 - v. Colaborar com outras atividades diretamente relacionadas à OBSAT, como a elaboração de textos e documentos, a partir da solicitação do orientador do projeto;
 - vi. Contribuir na organização de eventos a distância ou presenciais (quando for possível, devido à pandemia de COVID19).

4.2. O bolsista deverá dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o coordenador do projeto. Caso o discente tenha algum portfólio de trabalhos anteriores, também será levado em conta na avaliação.

5.2. A entrevista terá caráter classificatório, será promovida através de ambiente virtual, a ser realizada por equipe composta por 2 pessoas previamente designadas para tal fim, e possui o objetivo que a coordenação do regente Projeto possa conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;

a.1. a entrevista ocorrerá por meio de uma videoconferência, onde todos os membros da equipe de avaliação e o candidato estarão presentes em um único ambiente virtual;

a.2. cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu anexo I, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;

a.3. a nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais;

a.4. aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) serão classificados;

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação, d) conhecimento do objeto do projeto.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discentes regularmente matriculados nos cursos de cursos de Ciência da Computação ou Engenharia da Computação da UFSCar; de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do RG, CPF, Currículo atualizado, Comprovante de Matrícula ou comprovação do ingresso no curso de Ciência da Computação ou Engenharia da Computação da UFSCar, histórico escolar, ficha de inscrição (apêndice A), declaração (apêndice B) (em anexo) todos em formato PDF para o e-mail: **contato@obsat.org.br** com o assunto “Edital **005/2022** até as 23h59min do dia **28/03/2022**, no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI-UFSCar).

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de abril/2022 a outubro/2022, podendo ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016;

7.1.2. Na prorrogação ou reedição do regente Projeto, na vigência da relação existente entre as Partes, poderá o bolsista ser transferido do Projeto n.º 12022 para o Projeto n.º 14337, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da Coordenação do Projeto.

7.2. O valor mensal referente a bolsa será de R\$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), porém, caso o bolsista tenha concluído mais que 50% (cinquenta por cento) dos créditos referentes ao curso que se encontra matriculado, no momento da contratação, o valor referente a bolsa será de R\$ 949,70 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	21/03/2022
Período para envio dos currículos	21/03/2022 a 28/03/2022
Período de análise dos documentos recebidos das inscrições	29/03/2022 a 01/04/2022
Publicação dos deferidos a fase de entrevista e agendamento das entrevistas	04/04/2022
Entrevistas	07/04/2022 A 08/04/2022
Resultado	13/04/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

9.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital N° 005/2022 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 13/04/2022.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

9.4. A bolsa terá vigência de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador PIDICT ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Leila Regina de Freitas Costa

Supervisora Gestão de Pessoas - FAI.UFSCa

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA PIDICT

Nome completo: _____

Curso de Graduação: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: _____

Vaga: _____

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

APÊNDICE B

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 005/2022.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

Os apontamentos da equipe avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente aos candidatos avaliados acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.

As entrevistas a serem realizadas serão gravadas e igualmente receberão tratamento confidencial, sendo a gravação destinada exclusivamente ao registro de evidências do processo seletivo.

A equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas e considerando os requisitos obrigatórios ao candidato, a critério da equipe avaliadora, o candidato será avaliado entre outros, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
Experiências na área do projeto	Aderência as necessidades do projeto
Trabalhos voluntários	Atividades realizadas e o período de realização
Conhecimento em informática, incluindo tecnologias Web e embarcadas	Nível de conhecimento em sistemas, suas rotinas e funcionalidades.
Experiência na elaboração e apresentação de palestras, cursos e eventos	Exposição do candidato (sujeita a comprovação posterior)
Comportamento, pontualidade e preparo	Apontamentos do avaliador